Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 431 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Rondinelle Batista/Novo)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 07/03/25
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, solicitando a elaboração de um projeto de concessão de espaços públicos, como campinhos de futebol, praças e áreas de lazer, permitindo que empresas privadas possam explorá-los economicamente em troca da manutenção e preservação dos locais.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 06 de março de 2025.

Rondinelle Batista
Vereador/Novo

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo fomentar a parceria entre o setor público e a iniciativa privada, visando à melhoria e conservação dos espaços públicos do município, sem ônus para o erário Público. A concessão desses espaços pode incluir atividades como a instalação de lanchonetes, quiosques, realização de eventos culturais, entre outras ações que não infrinjam a legislação municipal.

A proposta está em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 169, que permite a utilização de bens municipais por terceiros, desde que atendido o interesse público. Além disso, a concessão de áreas de lazer e terrenos ociosos é possível, considerando-se a concorrência Pública, conforme o art. 166 da Lei Orgânica, garantindo que o processo seja transparente e atenda ao princípio da economicidade.

A proposta visa, também, a utilização de áreas que hoje se encontram subutilizadas, podendo gerar benefícios para a população, como a ampliação da infraestrutura urbana, a criação de empregos e o fomento à economia local.

Além disso, conforme estabelecido no Plano Diretor (Lei Complementar nº 91/2017, no Art. 201), a concessão de bens públicos para a implementação de infraestrutura e serviços públicos é uma medida prevista para otimizar o uso desses espaços, respeitando as diretrizes de interesse Público.

Diante disso, solicito ao Executivo Municipal que estude a viabilidade da proposta, em caso de considerar pertinente, encaminhe à Câmara Municipal um projeto de Lei regulamentando a concessão de uso de bens municipais, com critérios claros para garantir a transparência e a correta aplicação dos recursos, além da manutenção e preservação dos espaços públicos.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA